

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

151884/2024

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1614, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 23.254.349-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 214: 29FA811B76ACB4B4C3B9FAE0DF4C46C1;  
II - Sorteio 215: 99127EC99FDB628C369574BA01470C99;  
III - Sorteio 216: 32DD02D6DB3C8120DE4197BDE9C29EB5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

152847/2024

#### PORTARIA Nº 029/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

Considerando os termos do Decreto Estadual 10763/22 que trata da designação de Comissões de Avaliação de Documentos, suas competências e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos e privados;  
Considerando que compete ao DEAP/PR a orientação técnica à Comissão Setorial designada,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo da Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD a servidora Francine Martineli matrícula nº 10034.

Art. 2º - NOMEAR a servidora Liliam de Souza matrícula nº 10043 para o cargo da Presidência da Comissões de Avaliação de Documentos

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Paola Camile Bajerski matrícula nº10044, Maria do Rocio Estorillo matrícula nº1144, José Adair de Castro Mackmillan matrícula nº 6910 e Denise Cristina Mansur (XXX.706.109-XX), para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD, deste IPEM.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor Augusto Leandro de Siqueira Prestini matrícula nº 10033 como membro suplente e o servidor e Roberto dos Santos Silva Filho (XXX.153.062-XX) como membro Substituto (DEAP/SEAP).

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO  
Diretor-Presidente

152196/2024

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

#### RESOLUÇÃO Nº 23 SEIC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação do Servidor, EDUARDO MUNHOZ DALESSIO, RG, para responder como Agente de Controle interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, EDUARDO MUNHOZ DALESSIO, RG, para cumular as funções de Chefe de Gabinete e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidas pelo Cargo.

Parágrafo Único: Tendo em vista a designação mencionada no *caput*, fica ao mencionado servidor delegada a competência para exercer as atribuições a seguir relacionadas, em períodos de ausência formal do Diretor-Geral do órgão:  
I -Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas relacionadas à esfera de competência desta Pasta;

II -Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de despesas

Art. 2º Nos termos do Art. 5º, III, da Lei Estadual nº 21352/2023, no mencionado período de exercício das funções de Diretor Geral, competirá ao servidor a substituição ao titular da pasta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023

CHRISTIANO SOUTO PUPPI  
Diretor Geral  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

152099/2024

## JUCEPAR

#### PORTARIA Nº 195/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

RESOLVE

1º) Retificar na Portaria nº 184/2024-JUCEPAR de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOE, Edição nº 11805 de 11 de dezembro de 2024, onde lê-se a partir de 06/01/2024, leia-se a partir de 06/01/2025.

2º) Retificar na Portaria nº 185/2024-JUCEPAR de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOE, Edição nº 11805 de 11 de dezembro de 2024, onde lê-se a partir de 06/01/2024, leia-se a partir de 06/01/2025.

3º) Determinar que os demais itens das Portarias nº 184/2024 e 185/2024, permaneçam inalterados.

Publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.  
Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

152049/2024

#### PORTARIA JCP Nº 194/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve NOMEAR:  
BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e MAKELI RONKOSKI, RG 6.286.091-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de